



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.958, DE 15 DE MAIO DE 2012**

“Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Cooperação e Comodato entre o Município de Alto Araguaia – MT e o Oratório São Francisco”.

**ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Essa lei autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar um Termo de Cooperação e Comodato entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.579.836/0001-80, com sede na Avenida Carlos Hugueney, 572, Centro, Alto Araguaia – MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Alcides Batista Filho e o Oratório São Francisco, inscrito no CNPJ sob o nº 03.071.818/0004-36, com sede no Bairro São Francisco, Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo Padre André Cardoso de Araújo.

**Art. 2º** O presente termo de Cooperação tem como objeto a utilização do imóvel para a implantação de Programas Sociais para crianças e adolescentes de famílias carentes de nosso município.

**Art. 3º** A Prefeitura Municipal se compromete a quitar as despesas referentes à:

- I - Taxas de fornecimento de água e energia;
- II - Reforma total e manutenção do prédio.

**Art. 4º** As despesas citada no artigo anterior desta Lei será com a seguinte dotação orçamentária:

09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.  
09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.  
09.002.08.244.0054.2070-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Art. 5º** O período de autorização a que se refere esta Lei será pelo prazo de 09 (nove) anos.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal